



DIÁRIO DO MUNICÍPIO

Poder Executivo - São José dos Campos

ANO LVII

18 DE MAIO DE 2026

Nº 3.708

EXPEDIENTE: Publicação diária da Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP - Brasil - Secretaria de Governança - www.sjc.sp.gov.br - e-mail do Diário do Município: dpiboletim@sjc.sp.gov.br - 55 (12) 3947-8216 - Impressão: Gráfica Municipal

<https://diariodomunicipio.sjc.sp.gov.br/>

Leis

LEI N. 11.297, DE 7 DE MAIO DE 2026

Denomina a Rua 2, do Residencial Parque da Floresta, de Rua Pedro dos Santos Porto.
O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada a Rua 2, do Residencial Parque da Floresta, de Rua Pedro dos Santos Porto.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
São José dos Campos, 07 de maio de 2026.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

Gláucio Lamarca Rocha

Secretário de Mobilidade Urbana

Marcelo Pereira Manara

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Gabriela Stefanie Guerreiro Nogueira

Secretária de Assuntos Jurídicos

Jhonis Rodrigues Almeida Santos

Secretário de Governança

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Governança, aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

Everton Almeida Figueira

Diretor de Assuntos Legislativos

(Projeto de Lei n. 679/2025, de autoria do Ver. Zé Luís)

LEI N. 11.298, DE 7 DE MAIO DE 2026

Denomina a Rua 3, do Residencial Parque da Floresta, de Rua Sebastião Pereira Goulart.
O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada a Rua 3, do Residencial Parque da Floresta, de Rua Sebastião Pereira Goulart.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
São José dos Campos, 07 de maio de 2026.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

Gláucio Lamarca Rocha

Secretário de Mobilidade Urbana

Marcelo Pereira Manara

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Gabriela Stefanie Guerreiro Nogueira

Secretária de Assuntos Jurídicos

Jhonis Rodrigues Almeida Santos

Secretário de Governança

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Governança, aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

Everton Almeida Figueira

Diretor de Assuntos Legislativos

(Projeto de Lei n. 691/2025, de autoria do Ver. Zé Luís)

LEI N. 11.299, DE 7 DE MAIO DE 2026

Denomina creche localizada na Avenida Dr. João Batista Soares de Queiroz Junior, nº 226, Jardim das Indústrias, São José dos Campos-SP, de Creche Irene Lemes.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a creche localizada na Avenida Dr. João Batista Soares de Queiroz Junior, nº 226, Jardim das Indústrias, São José dos Campos-SP, de Creche Irene Lemes.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 07 de maio de 2026.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

Ruth Fernandes Zorneta

Secretária de Educação e Cidadania

Gabriela Stefanie Guerreiro Nogueira

Secretária de Assuntos Jurídicos

Jhonis Rodrigues Almeida Santos

Secretário de Governança

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Governança, aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

Everton Almeida Figueira

Diretor de Assuntos Legislativos

(Projeto de Lei n. 734/2025, de autoria do Ver. Sidney Campos)

LEI N. 11.300, DE 7 DE MAIO DE 2026

Denomina a Viela localizada na Rua Monte Pascoal, entre os números 80 e 100, no Loteamento Altos de Santana, de Viela Maria Benedita Machado.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Viela localizada na Rua Monte Pascoal, entre os números 80 e 100, no Loteamento Altos de Santana, de Viela Maria Benedita Machado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 07 de maio de 2026.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

Gláucio Lamarca Rocha

Secretário de Mobilidade Urbana

Marcelo Pereira Manara

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Gabriela Stefanie Guerreiro Nogueira

Secretária de Assuntos Jurídicos

Jhonis Rodrigues Almeida Santos

Secretário de Governança

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Governança, aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

Everton Almeida Figueira

Diretor de Assuntos Legislativos

(Projeto de Lei n. 764/2025, de autoria do Ver. Fabião Zagreiro)

LEI N. 11.302, DE 7 DE MAIO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa Municipal de Fiscalização Colaborativa de Descarte Irregular de Resíduos no Município de São José dos Campos e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o Programa Municipal de Fiscalização Colaborativa de Descarte Irregular de Resíduos, com o objetivo de incentivar a participação da população na identificação e denúncia de práticas de descarte irregular de lixo e entulho em vias públicas, áreas verdes, praças, parques e demais espaços públicos do Município.

Art. 2º O programa poderá permitir que cidadãos encaminhem denúncias contendo informações, imagens ou vídeos que comprovem o descarte irregular de resíduos, por meio de plataforma digital, aplicativo, canal oficial da Prefeitura ou outro meio disponibilizado pelo Poder Executivo.

Art. 3º Uma vez confirmada a infração pelos órgãos competentes e efetivamente aplicada e paga a multa administrativa, o cidadão denunciante poderá receber recompensa correspondente a até 20% (vinte por cento) do valor líquido da multa arrecadada, conforme critérios estabelecidos em regulamento.

Art. 4º Para fins de implementação do programa, o Poder Executivo poderá:

- I - estabelecer os critérios de recebimento e validação das denúncias;
- II - garantir a confidencialidade dos dados do denunciante, quando solicitado;
- III - definir os procedimentos de fiscalização e aplicação das penalidades cabíveis;
- IV - promover campanhas educativas de conscientização sobre o descarte correto de resíduos; e
- V - firmar parcerias com órgãos públicos, entidades e empresas para fortalecimento das ações de fiscalização e educação ambiental.

Art. 5º O programa tem como finalidade:

- I - ampliar a fiscalização ambiental no município;
- II - reduzir o descarte irregular de lixo e entulho;
- III - incentivar a participação da população na preservação dos espaços públicos; e
- IV - promover maior conscientização sobre a responsabilidade ambiental coletiva.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

São José dos Campos, 07 de maio de 2026.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

Rafael Gustavo Batista da Silva

Secretário de Proteção ao Cidadão

Bruno Henrique dos Santos

Secretário de Manutenção da Cidade

Gabriela Stefanie Guerreiro Nogueira

Secretária de Assuntos Jurídicos

Jhonis Rodrigues Almeida Santos

Secretário de Governança

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Governança, aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

Everton Almeida Figueira

Diretor de Assuntos Legislativos

(Projeto de Lei n. 173/2026, de autoria do Ver. Renato Santiago)

LEI N. 11.303, DE 11 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a alteração da Lei n. 8.347, de 9 de março de 2011, e substitui seus Anexos I e III.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o parágrafo único do art. 5º da Lei n. 8.347, de 9 de março de 2011, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 5º
Parágrafo único. Na hipótese de o salário da função efetiva ser igual ou superior à referência salarial da função gratificada a ser exercida, o empregado perceberá uma gratificação correspondente a 20% (vinte por cento) do salário de sua função efetiva, observado o nível salarial que se encontra, exceto no caso da função gratificada de Monitor de Conformidade, cujo percentual de gratificação será de 30% (trinta por cento)."

Art. 2º Ficam substituídos os Anexos I e III da Lei n. 8.347, de 9 de março de 2011, pelos Anexos I e III, inclusos, que são partes integrantes desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei, para o exercício 2026, estão estimadas em R\$ 51.975,90 (cinquenta e um mil, novecentos e setenta e cinco reais e noventa centavos) e correrão por conta das dotações orçamentárias n. 04.01.3.1.90.11.13.392.4001.2.401.01.1000203, n. 04.01.3.

1.90.13.13.392.4001.2.401.01.1000203 e n. 04.01.3.1.90.16.13.392.4001.2.401.01.1000203, podendo ser suplementadas em até 20%, se necessário.

Parágrafo único. As despesas para os demais exercícios correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, a serem consignadas nos respectivos orçamentos, podendo ser suplementadas em até 20%, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 11 de maio de 2026.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

José Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Gabriela Stefanie Guerreiro Nogueira

Secretária de Assuntos Jurídicos

Jhonis Rodrigues Almeida Santos

Secretário de Governança

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Governança, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

Everton Almeida Figueira

Diretor de Assuntos Legislativos

(Projeto de Lei n. 228/2026, de autoria do Poder Executivo)

Mensagem n. 11/SG/DAL/26

ANEXO I - FUNÇÕES GRATIFICADAS

Número de vagas	Denominação da Função Gratificada	Requisitos
06	Monitor de Serviços Administrativos	Ensino médio completo e experiência mínima de 3 anos em atividades pertinentes à Monitoria.
01	Monitor de Serviços Operacionais	Ensino médio completo e, no mínimo, 2 anos de efetivo exercício na Fundação Cultural Cassiano Ricardo, em atividades pertinentes à Monitoria.
07	Monitor de Serviços Técnicos	Ensino médio completo e experiência mínima de 3 anos em atividades pertinentes à Monitoria.
04	Gestor de Espaço Cultural IV	Superior completo e experiência mínima de 3 anos em atividades de natureza cultural.
01	Monitor de Conformidade	Superior completo e, no mínimo, 3 anos de efetivo exercício na Fundação Cultural Cassiano Ricardo.

ANEXO III - TABELA SALARIAL DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS, DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO

Denominação da função gratificada	Referência Salarial	Valor em R\$
Monitor de Serviços Operacionais	A	3.667,51
Monitor de Serviços Administrativos	B	4.584,46
Monitor de Serviços Técnicos	C	6.156,21
Gestor de Espaço Cultural IV	D	7.101,25
Monitor de Conformidade	E	8.876,56

LEI N. 11.304, DE 11 DE MAIO DE 2026

Institui o Planejamento Estratégico Institucional da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Planejamento Estratégico Institucional no âmbito da Administração Pública Municipal, constituindo um instrumento de direcionamento e alinhamento das estratégias de cada Secretaria ou órgão para o alcance dos objetivos governamentais e de gestão pública.

Parágrafo único. Aplicam-se as normas desta Lei, no que couber, para a Administração Indireta do Município.

Art. 2º A elaboração do Plano Estratégico Institucional deverá estar alinhada com o Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA, além de outras diretrizes e instrumentos de planejamento governamental.

Art. 3º Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo, que estabelecerá a forma de elaboração, monitoramento e revisão do Planejamento Estratégico Institucional.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 11 de maio de 2026.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

José Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Gabriela Stefanie Guerreiro Nogueira

Secretária de Assuntos Jurídicos

Jhonis Rodrigues Almeida Santos

Secretário de Governança

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Governança, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

Everton Almeida Figueira

Diretor de Assuntos Legislativos

(Projeto de Lei n. 229/2026, de autoria do Poder Executivo)

Mensagem n. 12/SG/DAL/26

Decretos

DECRETO N. 20.258, DE 4 DE MAIO DE 2026.

Declara de utilidade pública para fins de instituição de servidão de passagem os imóveis situados neste Município, necessários à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990 e nos termos dos artigos 2º, 6º e 40, do Decreto-Lei Federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei Federal n. 2.786, de 21 de maio de 1956, e artigo 10-A da Lei Federal n. 13.867, de 26 de agosto 2019;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 78.886/24;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de instituição de servidão de passagem; o imóvel abaixo descrito, destinado à implantação de ETE Pararangaba; situado na Estrada do Porto, s/nº - Eugênio de Melo, Matrícula 73.267 - 1º CRI; com as seguintes medidas limites e confrontações, a saber:

- I - Área 1 - Estação de Tratamento de Esgoto - cadastro 0302/878.
- Imóvel: Matrícula 73.267 - registrada no 1º Cartório de Registro de Imóveis de São José dos Campos;
 - Proprietário: Artur Aparecido Valério Coutinho e outros;
 - Localização: Estrada do Porto s/nº, Eugênio de Melo;
 - Características do terreno: Formato irregular, plano;
 - Parte de UMA GLEBA DE TERRAS, com a denominação de Fazenda Vila Franca, situada no Distrito de Eugênio de Melo, desta cidade, comarca de São José dos Campos-SP, pertencente à matrícula 73.267 do 1º CRI de São José dos Campos-SP, representada no desenho SABESP 108/2022-REP, com a seguinte descrição: partindo-se de um ponto situado no eixo do pontilhão sob a Estrada de Ferro Central do Brasil, altura do km 374+761,02 sobre a Estrada do Porto, daí segue com azimute 267°25'37" por 305,64m até o ponto aqui designado "1", início da presente descrição; daí segue confrontando com área remanescente com azimute 270°12'33" por 220,43m até o ponto aqui designado "2"; segue com azimute 359°48'27" por 316,26m até o ponto aqui designado "3"; segue com azimute 89°55'24" por 186,33m até o ponto aqui designado "4"; segue com azimute 352°33'08" por 14,04m até o ponto aqui designado "5"; segue com azimute 05°32'25" por 8,70m até o ponto aqui designado "6"; segue com azimute 15°49'32" por 11,80m até o ponto aqui designado "7"; segue com azimute 22°23'46" por 53,06m até o ponto aqui designado "8", confrontando do ponto 1 até aqui com área remanescente; segue pelo alinhamento da Estrada do Porto com azimute 138°03'22" por 47,55m até o ponto aqui designado "9"; segue confrontando com área remanescente com azimute 268°35'13" por 17,24m até o ponto aqui designado "10"; segue com azimute 228°44'40" por 12,51m até o ponto aqui designado "11"; segue com azimute 180°00'35" por 38,72m até o ponto aqui designado "12"; segue com azimute 89°37'52" por 6,42m até o ponto aqui designado "13"; segue com azimute 179°47'31" por 317,58m até o ponto inicial 1, confrontando do ponto 9 até aqui com área remanescente, fechando o perímetro e encerrando uma área de 71.948,92m².

Parágrafo único. O imóvel acima descrito está melhor descrito e caracterizado na Planta e Memorial Descritivo constantes do Processo Administrativo n. 78.886/24.

Art. 2º A referida instituição de servidão de passagem no imóvel descrito acima é realizada de forma não onerosa.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 4 de maio de 2026.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

Marcelo Pereira Manara

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Bruno Henrique dos Santos

Secretário de Manutenção da Cidade

José Turano Júnior

Secretário de Gestão de Obras

Gabriela Stefanie Guerreiro Nogueira

Secretária de Assuntos Jurídicos

Jhonis Rodrigues Almeida Santos

Secretário de Governança

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Governança, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

Everton Almeida Figueira

Diretor de Assuntos Legislativos

DECRETO N. 20.261, DE 5 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a liberação para construção nos lotes do loteamento denominado "SETGARDEN SÃO JOSÉ DOS CAMPOS".

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando o que dispõe o artigo 65 da Lei Complementar n.º 623/2019;

Considerando o que ficou decidido no Processo Administrativo n.º 46.968/2026;

D E C R E T A:

Art. 1º ficam liberados para construção todos os lotes do loteamento denominado "SETGARDEN SÃO JOSÉ DOS CAMPOS".

Art. 2º De acordo com o estabelecido pela Lei Complementar n.º 623/19, o loteamento objeto do presente decreto está localizado em Zona de Planejamento Específico Um - ZPE1 - de acordo com o Plano de Ocupação Específica aprovado, a zona de uso definida e a ser observada é a Zona Mista Quatro - ZM4.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 5 de maio de 2026.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

Marcelo Pereira Manara

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Gabriela Stefanie Guerreiro Nogueira

Secretária de Assuntos Jurídicos

Jhonis Rodrigues Almeida Santos

Secretário de Governança

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Governança, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

Everton Almeida Figueira

Diretor de Assuntos Legislativos

DECRETO N. 20.264, DE 7 DE MAIO DE 2026.

Declara de utilidade pública para fins de instituição de servidão de passagem o imóvel situado neste Município, necessários à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990 e nos termos dos artigos 2º, 6º e 40, do Decreto-Lei Federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei Federal n. 2.786, de 21 de maio de 1956, e artigo 10-A da Lei Federal n. 13.867, de 26 de agosto 2019;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 78.879/24;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de instituição de servidão de passagem, o imóvel abaixo descrito, destinado à implantação de ETA, AAB, AAT e Galeria, situado na Estrada do Porto, s/nº - Eugênio de Melo, Matrícula 73.267 - 1º ORI; cujo imóvel possui as seguintes medidas limites e confrontações, a saber:

I - Área 1 - Estação de Tratamento de Água - cadastro 0302/448.

- Imóvel: Matrícula 73.267 - registrada no 1º Cartório de Registro de Imóveis de São José dos Campos;
- Proprietário: Artur Aparecido Valério Coutinho e outros;
- Localização: Estrada do Porto s/nº, Eugênio de Melo;

d) Características do terreno: Formato irregular, plano;

e) Medidas e Confrontações: Parte de uma gleba de terras, com a denominação de Fazenda Vila Franca, situada no Distrito de Eugênio de Melo, desta cidade, comarca de São José dos Campos - SP, pertencente à matrícula 73.267 do 1º ORI de São José dos Campos - SP, representada no desenho em anexo, com a seguinte descrição: partindo-se de um ponto situado no eixo do pontilhão da Estrada de Ferro Central do Brasil, altura do km 374+761,02 sob a Estrada do Porto, segue com azimute 267°25'37" por 305,64m até o ponto aqui designado "1", segue com azimute de 270°12'33" por 220,43m até o ponto aqui designado "2"; início da presente descrição, daí segue confrontando com a área da remanescente com azimute de 270°12'33" por 120,03m até o ponto aqui designado "14", segue com azimute de 359°49'55" por 169,10 até o ponto aqui designado "15", segue com azimute de 269°49'55" por 30,00m até o ponto aqui designado "16", segue com azimute de 359°49'55 por 120,00m até o ponto aqui designado "17", segue com azimute 89°49'55" por 149,91m até o ponto aqui designado "20", confrontando do ponto "14" até aqui com área remanescente, segue confrontando com área desapropriada pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, com azimute de 179°48'27" por 289,89m até o ponto inicial "2", fechando o perímetro e encerrando uma área de 38.329,45m².

II - Área 2 - Galeria; Adutora de Água Bruta (AAB); Acesso; CT - Pararangaba - cadastro 0302/448.

a) Imóvel: Matrícula 73.267 - registrada no 1º Cartório de Registro de Imóveis de São José dos Campos;

b) Proprietário: Artur Aparecido Valério Coutinho e outros;

c) Localização: Estrada do Porto s/nº, Eugênio de Melo;

d) Características do terreno: Formato irregular, plano;

e) Medidas e Confrontações: Faixa que grava uma gleba de terras, com a denominação de Fazenda Vila Franca, situada no Distrito de Eugênio de Melo, desta cidade, comarca de São José dos Campos - SP, pertencente à matrícula 73.267 do 1º ORI de São José dos Campos - SP, representada no desenho em anexo, com a seguinte descrição: partindo-se de um ponto situado no eixo do pontilhão da Estrada de Ferro Central do Brasil, altura do km 374+761,02 sob a Estrada do Porto, segue com azimute 267°25'37" por 305,64m até o ponto aqui designado "1", segue com azimute de 270°12'33" por 220,43m até o ponto aqui designado "2"; segue com azimute 359°48'27" por 289,89m até o ponto aqui designado "20", início da presente descrição, daí segue confrontando com área a ser desapropriada pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, com azimute de 269°49'55" por 6,00m até o ponto aqui designado "21", segue confrontando com a área de mesma propriedade com azimute de 359°48'27" por 32,38m até o ponto aqui designado "22", segue com azimute 89°55'07" por 186,94m até o ponto aqui designado "23", segue com azimute de 08°39'21" por 72,38m até o ponto aqui designado "24", segue com azimute de 319°08'58" por 441,64m até o ponto aqui designado "74", segue com azimute 231°32'18" por 40,54m até o ponto aqui designado "75", segue com azimute de 218°13'54" por 23,31m até o ponto aqui designado "76", segue com azimute de 226°19'37" por 113,74m até o ponto aqui designado "77", segue com azimute de 159°39'42" por 233,07m até o ponto aqui designado "78", segue com azimute 179°36'37" por 98,05m até o ponto aqui designado "52", confrontando do ponto "21" até aqui com a área da mesma propriedade, segue confrontando com área a ser desapropriada pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, com azimute de 269°49'55" por 6,00m até o ponto aqui designado "17", segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute de 359°36'37" por 98,07m até o ponto aqui designado "53", segue com azimute 339°39'30" por 228,55m até o ponto aqui designado "54", segue com azimute de 226°19'37" por 179,58, até o ponto aqui designado "55", segue com azimute 224°31'04" por 102,10m, até o ponto aqui designado "56", segue com azimute 222°26'60" por 100,94m até o ponto aqui designado "57", segue com azimute 224°31'11" por 99,55m até o ponto aqui designado "58", segue com azimute 225°50'20" por 102,22m até o ponto aqui designado "59", segue com azimute 231°13'11" por 26,14m até o ponto aqui designado "60", confrontando do ponto "17" até aqui com a área da mesma propriedade, segue confrontando com a propriedade de Percy Agropecuária Ltda. (matrícula 1950 - 2º CRI de São José dos Campos), com azimute 331°41'33" por 6,10m até o ponto aqui designado "61", segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute 51°13'11" por 24,75m até o ponto aqui designado "62", segue com azimute de 45°50'20" por 101,86m até o ponto aqui designado "63", segue com azimute de 44°31'11" por 99,37m até o ponto aqui designado "64", segue com azimute de 42°26'60" por 100,94m até o ponto aqui designado "65", segue com azimute 44°31'04" por 102,29m até o ponto aqui designado "66", segue com azimute 46°19'33" por 182,27m até o ponto aqui designado "67", segue com azimute 339°39'30" por 4,52m até o ponto aqui designado "68", confrontando do ponto "61" até aqui com

área de mesma propriedade, segue pela margem da Rio Pararangaba no sentido de suas águas com azimute 45°05'28" por 6,20m até o ponto aqui designado "69", segue confrontando com área de mesma propriedade com azimute 159°39'30" por 4,67m até o ponto aqui designado "70", segue com azimute 46°19'33" por 110,76m até o ponto aqui designado "71", segue com azimute 38°13'54" por 23,55m até o ponto aqui designado "72", segue com azimute 51°32'18" por 40,99m até o ponto aqui designado "73", segue com azimute 319°08'58" por 33,36m até o ponto aqui designado "25", segue com azimute 02°27'58" por 27,42m até o ponto aqui designado "26", segue com azimute 45°22'33" por 3,03m até o ponto aqui designado "27", confrontando do ponto "69" até aqui com a área de mesma propriedade, daí segue pelo alinhamento da Estrada do Porto com azimute 148°10'55" por 44,85m até o ponto aqui designado "28", segue com azimute 133°59'60" por 14,06m até o ponto aqui designado "29", segue com azimute de 139°33'01" por 21,75m até o ponto aqui designado "30", segue com azimute de 138°51'19" por 205,21m, até o ponto aqui designado "31", segue com azimute 139°10'55" por 102,13m, até o ponto aqui designado "32", segue com azimute 139°34'50" por 28,19m, até o ponto aqui designado "33", segue com azimute 139°19'57" por 92,56m, até o ponto aqui designado "8", confrontando com o ponto 27 até aqui com a Estrada do Porto, segue confrontando com a área desapropriada pela Companhia de Saneamento Básico - SABESP, com azimute 202°23'50" por 53,06m até o ponto aqui designado "7", segue com azimute 195°49'32" por 11,80m, até o ponto aqui designado "6", segue com azimute 185°32'25" por 8,70m, até o ponto aqui designado "5", segue com azimute 172°33'08" por 14,04m, até o ponto aqui designado "4", segue com azimute 269°55'24" por 186,33m, até o ponto aqui designado "3", segue com azimute 179°48'27" por 26,37m, até o ponto inicial "20", confrontando do ponto "8" até aqui com área desapropriada pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, fechando o perímetro e encerrando uma área de 16.728,23m².

III - Área 3 - Coletor Tronco Galo Branco - cadastro 0302/448.

a) Imóvel: Matrícula 73.267 - registrada no 1º Cartório de Registro de Imóveis de São José dos Campos;

b) Proprietário: Artur Aparecido Valério Coutinho e outros;

c) Localização: Estrada do Porto s/nº, Eugênio de Melo;

d) Características do terreno: Formato irregular, plano;

e) Medidas e Confrontações: Faixa que grava uma gleba de terras, com a denominação de Fazenda Vila Franca, situada no Distrito de Eugênio de Melo, desta cidade, comarca de São José dos Campos - SP, pertencente à matrícula 73.267 do 1º ORI de São José dos Campos - SP, representada no desenho em anexo, com a seguinte descrição: partindo-se de um ponto situado no eixo do pontilhão da Estrada de Ferro Central do Brasil, altura do km 374+761,02 sob a Estrada do Porto, segue com azimute 254°36'44" por 260,29m até o ponto aqui designado "43", início da presente descrição, daí segue confrontando com a faixa da Estrada de Ferro Central do Brasil, sentido Rio de Janeiro à São Paulo, com azimute 248°41'33 por 4,31m até o ponto aqui designado "44", segue confrontando com área da mesma propriedade, com azimute 00°30'54" por 80,64m até o ponto aqui designado "45", segue com azimute 359°32'47" por 295,17m até o ponto aqui designado "46", segue com azimute 297°04'12" por 17,95m, até o ponto aqui designado "47", segue com azimute 320°27'17" por 48,57m, até o ponto aqui designado "10", confrontando do ponto "44" até aqui com área da mesma propriedade, segue confrontando com área desapropriada pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, com azimute 88°34'34" por 5,26m, até o ponto aqui designado "48", segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute 140°37'46" por 44,51, até o ponto aqui designado "49", segue com azimute 117°04'12" por 19,54m, até o ponto aqui designado "50", segue com azimute 179°32'47" por 297,62m, até o ponto aqui designado "51", segue com azimute 180°30'54" por 79,07m, até o ponto aqui designado "43", confrontando do ponto "48" até aqui com área da mesma propriedade, fechando o perímetro e encerrando uma área de 1.769,49m².

IV - Área 4 - Coletor Tronco Galo Branco - cadastro 0302/448.

a) Imóvel: Matrícula 73.267 - registrada no 1º Cartório de Registro de Imóveis de São José dos Campos;

b) Proprietário: Artur Aparecido Valério Coutinho e outros;

c) Localização: Estrada do Porto s/nº, Eugênio de Melo;

d) Características do terreno: Formato irregular, plano;

e) Medidas e Confrontações: Faixa que grava uma gleba de terras, com a denominação de Fazenda Vila Franca, situada no Distrito de Eugênio de Melo, desta cidade, comarca de São José dos Campos - SP, pertencente à matrícula 73.267 do 1º ORI de São José dos Campos - SP, representada no desenho em anexo, com a seguinte descrição: partindo-se de um ponto situado no eixo do pontilhão da Estrada de Ferro Central do Brasil, altura do km 374+761,02 sob a

Estrada do Porto, segue com azimute 267°25'37" por 305,64m até o ponto aqui designado "1", segue com azimute 270°12'33" por 220,43m até o ponto aqui designado "2", segue com azimute 270°12'33" por 106,73m até o ponto aqui designado "34", início da presente descrição, daí segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute 180°00'04" por 206,97m, até o ponto aqui designado "35", segue com azimute 151°47'03" por 13,83m até o ponto aqui designado "36", segue confrontando do ponto "34" até aqui com área de mesma propriedade, segue confrontando com a faixa da Estrada de Ferro Central do Brasil, sentido Rio de Janeiro à São Paulo com azimute 224°22'07" por 8,01m até o ponto aqui designado "37", segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute 331°47'03" por 15,48m até o ponto aqui designado "38", segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute de 00°00'04" por 209,01m até o ponto aqui designado "39", segue confrontando com área a ser desapropriada pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, com azimute 90°12'33" por 8,00m até o ponto inicial "34", fechando o perímetro e encerrando uma área de 1.781,15m².

Parágrafo único. As áreas acima descritas estão melhor descritas e caracterizadas na Planta e Memorial Descritivo constantes do Processo Administrativo n. 78.879/24.

Art. 2º A referida instituição de servidão de passagem no imóvel descrito acima é realizada de forma não onerosa.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 7 de maio de 2026.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

Marcelo Pereira Manara

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

José Turano Júnior

Secretário de Gestão de Obras

Bruno Henrique dos Santos

Secretário de Manutenção da Cidade

Gabriela Stefanie Guerreiro Nogueira

Secretária de Assuntos Jurídicos

Jhonis Rodrigues Almeida Santos

Secretário de Governança

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Governança, aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

Everton Almeida Figueira

Diretor de Assuntos Legislativos

Editais

Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 181/2026 - LISTA ESPECIAL
Edital Concurso: 01/2025

Cargo: ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL

Homologação: 17/10/2025

O Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura de São José dos Campos convoca a candidata abaixo relacionada para se apresentar às 14h do dia 21/05/2026, 1º andar do Paço Municipal, situado na Rua José de Alencar, 123, Vila Santa Luzia, nesta cidade, portando os documentos listados. O não comparecimento no dia, horário e local indicados, bem como a não comprovação dos requisitos exigidos, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- Cédula de Identidade (original)

- Diploma/Histórico de conclusão do Ensino Médio (original)

*Será exigida documentação complementar após a nomeação, a ser entregue via plataforma digital.

10 - IZABELLA ARAÚJO DE OLIVEIRA LARA

São José dos Campos, 15 de maio de 2026.

Natália Pinheiro Chagas da Cunha Augusta Nanami Hayashi
Chefe de Gestão de Cargos e Carreiras Diretora de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 182/2026

Edital Concurso: 01/2025

Cargo: ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL

Homologação: 17/10/2025

O Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura de São José dos Campos convoca os candidatos abaixo relacionados para se apresentarem às 14h do dia 21/05/2026, no 1º andar do Paço Municipal, situado na Rua José de Alencar, 123, Vila Santa Luzia, nesta cidade, portando os documentos listados. O não comparecimento no dia, horário e local indicados, bem como a não comprovação dos requisitos exigidos, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- Cédula de Identidade (original)

- Diploma/Histórico de conclusão do Ensino Médio (original)

*Será exigida documentação complementar após a nomeação, a ser entregue via plataforma digital.

166 - DENIS SILVEIRA DOS SANTOS

167 - LETÍCIA SANTOS DE ALMEIDA

168 - JOÃO PEDRO PORTO DE MELO

169 - CAIO EDUARDO PEDROSO

170 - FABIANA LEITE GONÇALVES

São José dos Campos, 15 de maio de 2026.

Natália Pinheiro Chagas da Cunha Augusta Nanami Hayashi
Chefe de Gestão de Cargos e Carreiras Diretora de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 183/2026 - LISTA ESPECIAL
Edital de Concurso Público: 01/2025

Cargo: ANALISTA EM GESTÃO MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO

Homologação: 16/10/2025

O Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura de São José dos Campos convoca o candidato abaixo relacionado para se apresentar às 14h do dia 21/05/2026, no 1º andar do Paço Municipal, situado na Rua José de Alencar, 123, Vila Santa Luzia, nesta cidade, portando os documentos listados. O não comparecimento no dia, horário e local indicados, bem como a não comprovação dos requisitos exigidos, implicará a desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- Cédula de Identidade (original)

- Diploma de conclusão do curso de Bacharel em Administração de Empresas ou Administração Pública (original)

- Registro no Conselho de Classe (original)

*Será exigida documentação complementar, a ser entregue via plataforma digital.

1 - JULIO CEZAR COSTA

São José dos Campos, 15 de maio de 2026.

Natália Pinheiro Chagas da Cunha Augusta Nanami Hayashi
Chefe de Gestão de Cargos e Carreiras Diretora de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 184/2026
Edital de Concurso Público: 01/2025

Cargo: ANALISTA EM GESTÃO MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO

Homologação: 16/10/2025

O Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura de São José dos Campos convoca os candidatos abaixo relacionados para se apresentarem às 14h do dia 21/05/2026, no 1º andar do Paço Municipal, situado na Rua José de Alencar, 123, Vila Santa Luzia, nesta cidade, portando os documentos listados. O não comparecimento no dia, horário e local indicados, bem como a não comprovação dos requisitos exigidos, implicará a desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- Cédula de Identidade (original)

- Diploma de conclusão do curso de Bacharel em Administração de Empresas ou Administração Pública (original)

- Registro no Conselho de Classe (original)

*Será exigida documentação complementar, a ser entregue via plataforma digital.

9 - JOÃO PAULO OLIVEIRA PAZ

10 - TAIANE BRUNA RIBEIRO

São José dos Campos, 15 de maio de 2026.

Natália Pinheiro Chagas da Cunha Augusta Nanami Hayashi
Chefe de Gestão de Cargos e Carreiras Diretora de Gestão de Pessoas

Licitações

Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

Edital de licitação: Pregão Eletrônico 080/SGAF/2026 Objeto: Ata de registro de preços para o fornecimento de gêneros alimentícios - cacau em pó, creme de leite, farinha de trigo e biscoitos. Abertura: 01/06/2026 às 08h30. // 091/SGAF/2026 Objeto: Locação de veículo leve com capacidade para 05 lugares. Abertura: 03/06/2026 às 08h30.

Licitações adjudicadas e homologadas pelo Secretário de Gestão Administrativa e Finanças, Sr. José Nabuco Sobrinho: Pregão Eletrônico 067/SGAF/2026 Objeto: Aquisição de piso modular indoor em polipropileno. Adjudicada e Homologada em: 15/05/2026.

Informações: Rua José de Alencar, 123 - 1º andar - sala 03, das 08h15 às 17h00. Valéria Aparecida Mendes de Oliveira - Diretora do Departamento de Planejamento e Gestão de Recursos. Os editais completos podem ser retirados através do site: www.sjc.sp.gov.br.

Secretaria de Saúde

Editais de licitação: PE 073/SS/2026. Objeto: Aquisição de Cadeira de Rodas - Grupo I. Abertura em 29/05/2026 às 08h30.// PE 084/SS/2026. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Cobertura Metálica, com Fornecimento e Instalação de Telha Termoacústica tipo Sanduíche. Abertura em 02/06/2026 às 08h30.

Informações: Rua Óbidos, 140 - Parque Industrial. Otávio Franco e Silva - Diretor do Departamento de Gestão em Saúde. Editais na íntegra: <https://servicos.sjc.sp.gov.br/sa/licitacoes/index.aspx>

Contratos

Divisão de Formalização e Atos

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 09/2026
DATA: 13/05/2026
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LORENA
OBJETO: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL EM RESIDÊNCIA INCLUSIVA VISANDO ATENDER DETERMINAÇÃO JUDICIAL PARA INCLUIR A ACOLHIDA JULIANA PRADO DOMINGUES (PCD).
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R\$ 69.300,00
MODALIDADE: TERMO DE COLABORACAO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 51259/2026

CONTRATO Nº 358/2026
DATA: 15/05/2026
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E TULLIUS RANIERI
OBJETO: APRIMORAMENTO TÉCNICO-ESPORTIVO DE ATLETA(S), VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES FÍSICAS E MOTORAS E A PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES REPRESENTANDO O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS NA(S) MODALIDADE(S) DE TÊNIS DE CAMPO
PRAZO: 31/12/2026
VALOR: R\$ 6.000,00
MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 9483/2026

CONTRATO Nº 359/26
DATA: 15/05/2026
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E E D ESPORTE DEZ
OBJETO: APRIMORAMENTO TÉCNICO-ESPORTIVO DE ATLETA(S), VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES FÍSICAS E MOTORAS E A PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES REPRESENTANDO O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS NA(S) MODALIDADE(S) DE WRESTLING
PRAZO: 31/12/2026
VALOR: R\$ 13.504,00
MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 10335/26

2º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 303/2022
DATA: 15/05/2026
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E AUTOPAGE GESTAO DA INFORMACAO LTDA
OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCESSAO DE LICENCA DE USO DE SISTEMA DE BOLETINS DO MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS CAMPOS, EM MODE "SAAS - SOFTWARE AS A SERVICE", INCLUINDO SERVICO DE MANUTENCAO, TREINAMENTO E SUPORTE TECNICO AOS USUARIOS
NOVA VIGENCIA: 15/05/2027
VALOR: MAIS R\$ 234.095,66
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO Nº 079/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 41038/2022

1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 05/2026
DATA: 15/05/2026
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E NANSEN INSTRUMENTOS DE PRECISAO LTDA
OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E IMPLANTACAO DE INFRAESTRUTURA PARA CARREGAMENTO DE VEICULOS ELETRICOS DA FROTA OPERACIONAL DO SERVICO DE TRANSPORTE PUBLICO COLETIVO MUNICIPAL
NOVA VIGENCIA: 31/05/2026
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO Nº 158/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 130556/2025

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 55/2024
PROCESSO Nº. 163272/2023
2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 55/2024 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE E A EMPRESA ECCO LIBERTY SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.

1 - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO
REAJUSTE DE PREÇOS DO CONTRATO Nº 55/2024 MEDIANTE A APLICAÇÃO DO ÍNDICE IPC FIPE, CONFORME DISPOSTO NA CLÁUSULA 5ª, NO PERCENTUAL DE 3,83316%, REFERENTE AO ACUMULADO DO PERÍODO DE JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025, COM INÍCIO DOS EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE 27/02/2026. SEGUE EM ANEXO A ESTE TERMO DE APOSTILAMENTO TABELA DETALHADA COM VALORES CORRIGIDOS.
PARÁGRAFO ÚNICO - O VALOR GLOBAL DO CONTRATO Nº 55/2024 PASSA DE R\$ 198.337.563,70 (CENTO E NOVENTA E OITO MILHÕES, TREZENTOS E TRINTA E SETE MIL, QUINHENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS E SETENTA CENTAVOS) PARA R\$ 202.704.584,94 (DUZENTOS E DOIS MILHÕES, SETECENTOS E QUATRO MIL, QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).

2 - DA RATIFICAÇÃO
AS DEMAIS CLÁUSULAS, CONSTANTES NO CONTRATO Nº 55/2024, PERMANECEM INALTERADAS. O DISPOSTO NO PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO CONTRATO ACIMA MENCIONADO.
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 15 DE MAIO DE 2026
BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE MANUTENÇÃO DA CIDADE

ANEXO

PROCESSO Nº. 163272/2023

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 55/2024

TABELA DE REAJUSTE

VALOR INICIAL DO CONTRATO	DATA DA PROPOSTA	ÍNDICES APLICADOS	PERÍODO CONSIDERADO	PERCENTAGEM	VALOR REAJUSTADO
R\$ 175.102.245,00	11/01/2024	IPC FIPE	DE 11/01/2025 A 11/12/2025	3,83316%	R\$ 202.704.584,94

Educação

PORTARIA Nº 054/SEC/26

A Secretária de Educação e Cidadania do Município de São José dos Campos, no uso de suas atribuições e à vista do que dispõe o art. 34 da Lei Complementar nº 455/2011, resolve conceder:

Art. 1º. A Gratificação de Projetos - GP, prevista no art. 34 da Lei Complementar nº 455/2011, a seguinte profissional do magistério, que teve seu Projeto e Programa Extracurricular aprovado pelo Departamento de Ensino Fundamental da Secretaria de Educação e Cidadania:

CINTIA ROCHA MARCIANO, matrícula 566100/1

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 07/05/2026.

Registre-se e publique-se.

São José dos Campos, 13 de maio de 2026.

RUTH FERNANDES ZORNETA

Secretária de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 055/SEC/26

A Secretária de Educação e Cidadania do Município de São José dos Campos, no uso de suas atribuições e à vista do que dispõe o art. 34 da Lei Complementar nº 455/2011, resolve conceder:

Art. 1º. A Gratificação de Projetos - GP, prevista no art. 34 da Lei Complementar nº 455/2011, a seguinte profissional do magistério, que teve seu Projeto e Programa Extracurricular aprovado pelo Departamento de Ensino Fundamental da Secretaria de Educação e Cidadania:

JANUCIARA XAVIER DE CASTRO TOMAS, matrícula 609683/4

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 11/05/2026.

Registre-se e publique-se.

São José dos Campos, 13 de maio de 2026.

RUTH FERNANDES ZORNETA

Secretária de Educação e Cidadania

Fundhas

Edital 05/2025

Concurso Homologado em: 22/10/2025

Fundhas o (a) convoca para apresentação dos documentos, no dia 20/05/2026, às 09h, na Rua Santarém, nº 560, Parque Industrial, São José dos Campos/SP. O (a) candidato (a) deverá comprovar os requisitos necessários ao exercício do cargo conforme previsto no Edital.

O não comparecimento e/ou a não apresentação do abaixo explicitado, implicará na desclassificação automática do processo seletivo prestado, não cabendo recurso.

Documentação necessária cópia simples ou original, conforme necessário:

- 01 (uma) foto 3x4 recente e colorida ou enviada, via e-mail, em boa qualidade;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) Digital, e cópia da página de emissão;
- Cédula de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Comprovante de situação cadastral do CPF;
- Cédula de Identidade(RG) e no caso de estrangeiros, cédula de identidade, visto e certidão de registro estrangeiro, com no máximo 10 (dez) anos de emissão (não será aceita Carteira Nacional de Habilitação - CNH);
- Título de Eleitor, juntamente com os comprovantes de votação da última eleição (1º e 2º turnos) ou certidão de quitação eleitoral (as Justificativas não serão aceitas);
- Certificado de Reservista (se candidato masculino);
- Cartão Nacional de Saúde (SUS);
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo (original);
- Comprovante de residência atual em nome do candidato;

k) Comprovante de escolaridade de acordo com o exigido no edital para o exercício da função;

- Diploma de Graduação de Nível Superior com apostilamento ou Certificado juntamente com histórico escolar com data de colação de grau (para função de Nível Superior), reconhecido pelo Ministério da Educação;

l) Comprovante de Especialização mediante apresentação de documento reconhecido pelo Ministério da Educação ou pela Sociedade da Especialidade, original e cópia, se necessário para comprovar a pontuação dos títulos;

m) Registro no respectivo conselho de classe acompanhado do comprovante de pagamento da anuidade, caso a profissão seja regulamentada;

n) Certidão e/ou declaração emitida por órgão competente, informando vínculo empregatício, horário de trabalho e compatibilidade para fins de comprovação de acúmulo lícito de cargos públicos, incluindo a indicação da inexistência de fatos desabonadores relacionados à conduta profissional;

o) Certidão de Nascimento no caso de solteiro(a) ou Certidão de Casamento para o caso de candidatos casados, separados, divorciados ou viúvos;

p) Certidão de Nascimento ou Cédula de Identidade, CPF e caderneta de vacinação atualizada dos filhos menores de 6 anos, para fins do salário família;

q) Certidão de Nascimento ou Cédula de Identidade, CPF e comprovante de escolaridade dos filhos com até 18 anos, para fins de salário família;

r) Declaração de dependentes para imposto de renda. Para os dependentes maiores de 18 anos, trazer declaração escolar;

s) Atestado de invalidez emitido pelo INSS de filhos de qualquer idade para salário família;

t) Cópia da Declaração de Imposto de Renda do ano em exercício (completa);

u) Currículo atualizado;

v) Carteira de Vacinação atualizada do candidato;

* O candidato terá que ter acesso ao site do Governo, www.gov.br para emitir a CTPS digital e assinatura eletrônica (a partir do nível prata).

Item necessário adicionado:

-Caso possua conta corrente no SANTANDER, trazer cópia do cartão.

Requisitos: Licenciatura Plena em Pedagogia, ou Curso Normal Superior, ou Programa Especial de Formação Pedagógica Superior (PEC)

PROFESSOR SUBSTITUTO - PRAZO DETERMINADO

- Acompanhamento Pedagógico

- Cultura Maker

- Promoção de Saúde e Cidadania

BRENDA RODRIGUES ALMEIDA MARTINS- Classificação: 34º

LUCIANA MAYUMI TORAIWA

Chefe

Divisão de Recursos Humanos

Ao receber a Convocação, confirme o recebimento e caso necessário, entre em contato com Mônica - DRH, tel.: 3932.0519.

PORTARIA Nº 65/2026

DE 13 DE MAIO DE 2026

O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a Portaria 07/2024 de 09/01/2024, que dispõe sobre a fiscalização da fase de execução dos contratos celebrados nos termos da Lei Federal no 14.133, de 2021 - Nova Lei de Licitações e Contratos - NLLC - na Fundação Hélio Augusto de Souza;

Considerando ser a autoridade competente para designar os fiscais de contratos, DESIGNAR a empregada abaixo como fiscal da Ata de Registro de Preços nº 4/2025 - Processo de Compra Digital nº. 52/2025, firmado entre esta Instituição e a empresa J.T. Industria e Comércio de Cafés Ltda EPP, cujo o objeto trata da Aquisição de Pó de Café.

- ANDREA MOREIRA DA SILVA FIRMINO ALIOTTI - matrícula 115823.

Em substituição ao Fiscal, a Sr. Daniel de Miranda Bueno - matrícula 109905.

Esta Portaria produz seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

Juvenil de Almeida Silvério

Diretor Presidente

Registrada na Fundação Hélio Augusto de Souza, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

Alexandre de Oliveira Campos

Diretor Jurídico

PORTARIA Nº 66/2026

DE 13 DE MAIO DE 2026

O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a Portaria 07/2024 de 09/01/2024, que dispõe sobre a fiscalização da fase de execução dos contratos celebrados nos termos da Lei Federal no 14.133, de 2021 - Nova Lei de Licitações e Contratos - NLLC - na Fundação Hélio Augusto de Souza;

Considerando ser a autoridade competente para designar os fiscais de contratos, RESOLVE:

DESIGNAR o empregado público abaixo relacionada como fiscal do Contrato nº 16/2026 - Processo de Compra Digital nº 30/2026, firmado entre esta Instituição e a empresa Let's Sign Serviços de Tecnologia Ltda, cujo objeto trata da Contratação de solução de assinatura digital e eletrônica com funcionalidades para digitalização e automação de processo, gerenciamento de documentos e conformidade legal.

- Andre Luis Babo Alves de Almeida - Matrícula 109247.

Esta Portaria produz seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

Juvenil de Almeida Silvério

Diretor Presidente

Registrada na Fundação Hélio Augusto de Souza, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

Alexandre de Oliveira Campos

Diretor Jurídico

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

1º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 23/2025

PARTES: FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA - FUNDHAS E CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA CIEE

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS - AGENTE DE INTEGRAÇÃO

MOTIVO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL DE 17/05/2026 A 17/05/2027, COM APLICAÇÃO DE REAJUSTE

VALOR DA PRORROGAÇÃO: R\$ 10.239,60

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2025

PROCESSO DE COMPRA DIGITAL Nº 40/2025

5º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 19/2024

PARTES: FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA - FUNDHAS E GUIA VEÍCULOS LTDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL

MOTIVO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL DE 09/05/2026 A 09/05/2027, COM REVISÃO/ REEQUILÍBRIO ECONÔMICO.

VALOR DA PRORROGAÇÃO: R\$ 168.000,00

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022

PROCESSO DE COMPRA Nº 97/2022

São José dos Campos, 18 de maio de 2026

Juvenil de Almeida Silvério - Diretor Presidente

IPSM

PORTARIA Nº 104/IPSM/2026

De 18 de maio de 2026

O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes da Lei Municipal nº 10.408, de 26 de novembro de 2021, pelo Art. 5º, §4º, RESOLVE:

DESIGNAR, a Chefe de Divisão de Contabilidade e Tesouraria, Sra. CARLA DAMASCENO RAMOS, matrícula nº 41, para cumulativamente responder pela Diretoria do Departamento Financeiro, em razão das férias regulamentares do titular, de 20/05/2026 até 03/06/2026.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 18 de maio de 2026

Devair Pietrarroia da Silva

Superintendente

Urbam

Urbanizadora Municipal S.A. - URBAM

CNPJ - Nº 45.693.777/0001-17

EXTRATO DE EDITAL

Edital nº 070/2026 - Pregão Eletrônico nº 90068/2026; Processo nº 2026.05.11.164443 - Objeto: Locação de veículo utilitário elétrico, tipo furgão, sem motorista. Sessão: 29/05/2026 às 09h00min. O edital deverá ser retirado através dos sites: www.urbam.com.br ou www.gov.br/compras. Ricardo Minoru lida - Diretor Presidente.

Outros

Secretaria de Saúde

Secretaria de Saúde / Divisão de Vigilância em Saúde/Vigilância Sanitária
Faz saber a todos quanto ao presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que: Ficam cientes os responsáveis pelos processos abaixo do INDEFERIMENTO do recurso em 1ª instância:

AIM: 487354	Processo: 16937/2026
-------------	----------------------

Ficam MULTADOS os proprietários dos imóveis de inscrição imobiliária (II) abaixo por estarem em desacordo com:

- Artigo 2º da Lei Municipal 9243/2015

II: 51.0015.0009.0000	Bairro: Vila Industrial	Processo: 122304/2025
II: 40.0044.0009.0000	Bairro: Jardim Esplanada	Processo: 122275/2025
II: 29.0045.0001.0000	Bairro: Jaguari e Pinheiros	Processo: 122302/2025
II: 58.0364.0014.0000	Bairro: Colônia Paraíso	Processo: 122308/2025

- Artigo 9º da Lei Municipal 9243/2015

II: 23.0028.0005.0000	Bairro: Alto da Ponte	Processo: 122257/2025
II: 27.0090.0014.0000	Bairro: Alto da Ponte	Processo: 122268/2025

- Lei Municipal 5996/2001

C N P J : 21.902.967/0001-39	Bairro:	Processo:
------------------------------	---------	-----------

- Portaria Estadual CVS 05/2013

C N P J : 25.137.427/0001-67	Bairro: Cajurú	Processo: 130396/2025
------------------------------	----------------	-----------------------